



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

REQUERIMENTO Nº 011/2026

Gabinete Vera. Sandra Flor
São Miguel, 11 de março de 2026

Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel,
Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE 12/03/26

Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, vereadora abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III, **REQUEIRO** que seja encaminhado expediente ao excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio do setor competente, determine a abertura de estudos técnicos e viabilidade orçamentária para a realização de **CONCURSO PÚBLICO** visando o provimento de cargos efetivos no quadro de servidores deste Município.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a presente solicitação fundamenta-se nos seguintes pontos de interesse público:

1. **Dever Constitucional:** O Art. 37, II, da Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.
2. **Déficit de Pessoal:** Observa-se que setores essenciais como Saúde, Educação, entre outros operam com quadro reduzido devido a aposentadorias, exonerações e falecimentos, o que sobrecarrega os atuais servidores e compromete a qualidade do atendimento ao cidadão.
3. **Redução de Contratações Temporárias:** A realização de certame próprio visa substituir contratações precárias e temporárias por servidores de carreira, garantindo

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

a memória institucional, a continuidade das políticas públicas e evitando apontamentos de irregularidade pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas).

4. **Eficiência Administrativa:** Servidores concursados possuem estabilidade e vínculo técnico com a gestão, o que promove maior eficiência, impessoalidade e profissionalismo na execução das demandas municipais.

Diante do exposto, solicito apoio dos ilustres pares para que o Poder Executivo Municipal para que se proceda ao levantamento de vagas ociosas e ao impacto financeiro, com vistas à publicação de edital em tempo oportuno.

Gabinete da Vereadora Sandra Flor –
Câmara Municipal de São Miguel/RN,
em 11 de março de 2026.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA – PP
Vereadora – Poder Legislativo Municipal